

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 124 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de prazo para execução do recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional, vinculado a Resolução CIB/MT Nº320/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de consultas de avaliação especializada (cardiologia e endocrinologista) para município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

II- O Decreto Estadual Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais e dá outras providências;

III-A Proposição Operacional Nº 005 da CIR Alto Tapajós, de 28 de fevereiro de 2025, que aprova a solicitação de prorrogação de prazo para a execução do recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional, vinculado a Resolução CIB/MT Nº320/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de consultas de avaliação especializada (cardiologia e endocrinologista) para município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

IV-A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta nº 002/2025, de 10 de fevereiro de 2025, que aprova a prorrogação da vigência para a execução do recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional, vinculado a Resolução CIB/MT Nº320/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de consultas de avaliação especializada (cardiologia e endocrinologista) para município de Alta Floresta;

V-O Processo SES-PRO-2024/08998 de 09 de fevereiro de 2025, Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Ofício nº 068/SMS/2024/Gabinete - solicita a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto para execução do Recurso da Resolução CIB/MT Nº 320/2021-Referente ao Cofinanciamento Estadual Excepcional, de Custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo para a execução do recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional vinculado a Resolução CIB/MT Nº320/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de consultas de avaliação especializada (cardiologia e endocrinologista) para município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2025.04.11
17:15:10 -04'00'

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

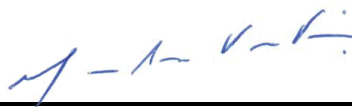
Art. 2º A Prorrogação de que se trata o Art. 1º será até 31 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.04.11
17:15:21 -04'00'

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT